



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Avenida Clóvis Paim Grivot, 11 – Humaitá, CEP: 90250-020 Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 e 096/3156659

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS E OUTRAS ATIVIDADES / ATIVIDADES			Tipo de fornecimento: TRIFASICO	
Tensão Nominal Disp: 220-220		Lim Min: 202	Lim Max: 231	Tipo de Tarifa: B3_CONVENC

DANIEL TRZECIAK DUARTE

CPF - ***9781207*-**
RUA GONCALVES CHAVES, 3002 -
1 CENTRO
PELOTAS - RS - CEP 96015-560

Parceiro de Negócio

7085639

Número da UC

67725155

Conta mês

11/2025

Vencimento

22/12/2025

Total a pagar

R\$537,84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	08/10/2025	06/11/2025	30	08/12/2025



NOTA FISCAL No. 72991066 - SÉRIE 0 DATA DE EMISSÃO: 06/11/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta>

Chave de Acesso

4325 1108 4671 1500 0100 6600 0072 9910 6620 9501 7877

Protocolo de Autorização: 1432500057442504 06/11/2025 11:43:51 UTC

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/01/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:09/10-06/11

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
CONSUMO TUSD	kWh	567	0,541076	306,79	15,93	306,79	17%	52,15	0,421010
CONSUMO TE	kWh	567	0,325168	184,37	9,57	184,37	17%	31,34	0,253030
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1	kWh	567	0,057354	32,52	1,69	32,52	17%	5,53	0,044630
CIP MUNICIPAL				14,16					
TOTAL				537,84					

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	523,68	17%	89,02
COFINS	434,64	5,1435%	22,36
PIS	434,64	1,1107%	4,83

Histórico de Consumo

Dias	Consumo Diário
2025 NOV 29	567 19,55
OUT 33	561 17,00
SET 30	756 25,20
AGO 30	955 31,83
JUL 33	1258 38,12
JUN 30	734 24,47
MAI 31	558 18,00
ABR 28	1031 36,82
MAR 29	1465 50,52
FEV 30	1033 34,43
JAN 32	670 20,94
2024 DEZ 30	601 20,03
NOV 30	588 19,60

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1642017	CONSUMO kWh	TP	3285	3852	1	567

Reservado ao Fisco

20E9.FD6B.E546.73CD.6E54.E9F1.63BE.F154

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
RE-3547/2025	06/11/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 721 2333 – ATENDIMENTO GRATUITO 24H
AGÊNCIA VIRTUAL: www.ccee.rs.gov.br/portal @ cceegrupoequatorial @ Ccee_Equatorial
DIREITOS - É direito do consumidor ou da central geradora solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados ou limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria CEEE: 0800 642 4900. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de Segunda à Sexta das 8h às 18h.
Claro: 51 3382 5500
Agência Nacional de Energia Elétrica – (ANEEL) 167 – Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CITIBANK

745-5

74593.10046 25383.019004 00733.550032 2 13030000053784

Local de Pagamento

PAGAVEL NA REDE BANCARIA.

Beneficiário CNPJ: 08.467.115/0001-00 COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
AV CLOVIS PAIM GRIVOT, 11 - - HUMAITA - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90250-020

Data Documento	Número de Referência	Espécie Documento	Acerte	Data Processamento	Nosso Número
06/11/2025	FAT-01-202546499501787.70		N	06/11/2025	000073355003
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
CLIENTE RCO	1	R\$		537,84	537,84

Instruções
PARA PAGAMENTOS APOS O VENCIMENTO. OS ENCARGOS (MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA)
SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado 537,84

Pagador

DANIEL TRZECIAK DUARTE
RUA GONCALVES CHAVES, 3002 - - 1 CENTRO
CEP 96015-560 - PELOTAS - RS

CPF: 012.978.120-77

Autenticação Mecânica

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

Segunda Via

DANIEL TRZECIAK DUARTE

Rua Goncalves Chaves, 3002

1 Centro

96015-560 - Pelotas - RS



GRUPO
equatorial

ceee.equatorialenergia.com.br

Facebook: CEEE Grupo Equatorial @ ceeegrupoequatorial

WhatsApp: Ceee_Equatorial Telegram: CEEE Grupo Equatorial

CEEE 24 HORAS
0800.721.2333

Segunda Via

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: PORTO ALEGRE 12	Padrão			Realizado
	Mensal	Trimestral	Anual	Setembro/2025
DIC – Frequência de Interrupção Individual (horas)	7,00			0,00
FIC – Frequência de Interrupção Individual (vezes)	3,00			0,00
DMIC – Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	5,00			0,00
DICRI – Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas)	13,00			
EUSD – Valor Enc. Sist. Distr (R\$)				318,28

Preocupada com a qualidade no fornecimento de energia, a CEEE Grupo Equatorial apura os indicadores de continuidade individual DIC, FIC, DMIC e DICRI, e credita automaticamente, na fatura de energia, uma compensação financeira caso ocorra uma violação nos padrões mensal, trimestral e anual. É direito do consumidor solicitar à distribuidora a apuração desses indicadores a qualquer tempo.

Encontra-se disponível na área do usuário do site da CEEE Grupo Equatorial Energia informações mais detalhadas sobre os valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, serviço de transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas.

CEEE GRUPO EQUATORIAL 24 HORAS 0800 721 2333

Ouvidoria CEEE **0800 642 4900** • Clara: **51 3382 5500**

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

167 – Ligação Gratuita de Telefones Fixos e móveis

Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - **0800 642 2333**

Fm8340e - 171221



Cuide sempre da sua segurança e evite acidentes com energia elétrica.

- Sempre que ligar um eletrodoméstico na tomada, esteja calçado, principalmente se o chão estiver úmido ou molhado; segure na parte rígida isolante (plugue) e nunca no fio.
- Cuidado na hora de instalar ou manusear antenas de TV ou telefonia, mantendo a distância mínima de 3 metros da rede elétrica. Assim você previne acidentes.

**Pelo
cliente
hoje.** 
**PELO
FUTURO
TODO DIA.**